



# Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

## **EDITAL** **Nº 001/2019**

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Complementar 186/2019, em atenção ao Decreto Municipal nº 4.215 de 19 de julho de 2019 faz publicar o edital de eleição para composição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2.019/2023;

### **1 – FASES DA ELEIÇÃO**

1.1 - A eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM dar-se-á em duas etapas, sendo:

- I) primeira etapa – credenciamento dos servidores interessados em compor os Conselhos;
- II) segunda etapa – votação para eleger os membros dos Conselhos;

### **2 – PRIMEIRA ETAPA - CREDENCIAMENTO**

2.1 - Na primeira etapa os servidores interessados em compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal deverão preencher o formulário de credenciamento que estará disponível na sede do IPREM entre os dias **01 de agosto de 2019** a **20 de agosto de 2019** das **07h30min** às **12h** e das **14h** às **17h**;

2.2 - Após a conclusão da primeira etapa a comissão responsável pela eleição deverá no prazo de 05 (dias) analisar todos os formulários de credenciamento devidamente protocolados e formalizar a lista de candidatos a serem votados na segunda etapa;

2.3 - Durante o prazo estabelecido no item 2.2 a comissão deverá analisar se o candidato preenche as condições exigidas no item 3.1 em conformidade com §§ 2º dos artigos 24 e 25 da LC 186/2019;



# Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

## 3 – DAS CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1- Poderão se candidatar para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal os que preenchem as seguintes condições:

I - ser segurado do IPREM; e

II – ter implementado o estágio probatório.

## 4 – DA SEGUNDA ETAPA - VOTAÇÃO

4.1 – Os segurados do Instituto votarão em uma cédula única da seguinte forma:

I - Indicar os nomes de 03 (três) servidores para o Conselho Deliberativo; e

II - 02 (dois) servidores para o Conselho Fiscal.

4.2 – A lista de candidatos aptos a serem votados estará disponível no local de votação;

4.3 – O período de votação será de **26 de agosto de 2019** a **15 de setembro de 2019** das **8h às 12h** e das **14h às 17h**;

4.4 – Para possibilitar maior participação dos servidores, a urna de votação ficará disponível em diversos setores públicos do município, em conformidade com o cronograma abaixo:

SETOR	PERÍODO	HORÁRIO
Secretaria de Educação	26 a 29/08	8h às 17h
Secretaria de Saúde	30/08 a 04/09	8h às 17h
Paço Municipal	05 e 06//09	8h às 17h
Almoxarifado	09 e 10/09	8h às 17h
Saaemb	11/09	8h às 17h
Câmara Municipal	12/09	8h às 12h
IPREM	12 a 16/09	8h às 17h



# Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

## 5 – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO

5.1 - Poderão votar todos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo;

5.2 – No momento da votação, o servidor deverá apresentar documento de identificação com fotografia.

## 6 – DO RESULTADO

6.1 - Serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo os segurados que por ordem de classificação, considerando o número individual de votos obtidos nas seis primeiras colocações, sendo os três primeiros considerados membros titulares e os três seguinte suplentes.

6.2 - Serão considerados eleitos para o Conselho Fiscal os segurados que por ordem de classificação, considerando o número individual de votos obtidos nas quatro primeiras colocações, sendo os dois primeiros considerados membros titulares e os dois seguinte suplentes.

6.3 - Em caso de empate no número de votos entre candidatos concorrentes ao mesmo Conselho, será eleito o servidor que tiver maior tempo no serviço público.

## 7.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos a este Edital deverão ser solucionados pela comissão responsável por esta eleição, com base no Decreto Municipal nº 4.215/2019 e regimento interno anexo, ficando, ainda, a cargo da comissão, a apuração do resultado final da eleição e respectivo registro em ATA.

7.2 - O presente Edital em sua íntegra será publicado no site [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br), bem como será apostado em lugares visíveis em todas as unidades públicas onde há segurados do IPREM, para conhecimento, sendo que a votação não é obrigatória, mas um dever cívico dos segurados, haja vista que serão eleitos os Conselheiros Deliberativos e Fiscais com atribuições previstas no §§ 13º dos artigos 24 e 25 e seus incisos da LCM 186/2019, dentre as quais; conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira



# Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

---

dos recursos do IPREM, visando a formação do Patrimônio que garantirá as aposentadorias e pensões futuras.

BURITAMA (SP), 23 de julho de 2019.

  
HEVERTON CANDIDO DE PAIVA  
Superintendente

IRENE APARECIDA DA SILVA LACERDA  
Presidente da Comissão - Eleição 2019/2023

LUCIANA MARÇAL  
Membro da Comissão - Eleição 2019/2023

LUIZ DONIZETE DE SOUZA  
Membro da Comissão - Eleição 2019/2023